



EDITAL Nº 021/2014 – COREME

A COREME - COMISSÃO DE RESIDENCIA MÉDICA vinculada ao DEPARTAMENTO DE MEDICINA do CENTRO DE CIENCIAS DA SAÚDE e ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ faz saber, a quem possa interessar que realizará Seleção Pública para o preenchimento de vagas dos Programas de **RESIDÊNCIA MÉDICA** que serão oferecidos no ano de **2015**.

A **RESIDÊNCIA MÉDICA** é destinada a profissionais graduados em Medicina ou alunos do último ano de curso de Medicina devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e do Desporto (MEC) e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil.

Os **Programas de Residência Médica** estão devidamente aprovados pela **Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)**.

1. DAS disposições PRELIMINARES

1.1. Serão oferecidas vagas para Programas de Residência Médica com acesso direto e Programas de Residência Médica com pré-requisitos.

Programas de Residência Médica com acesso direto:

| Especialidade | Parecer CNRM | Duração | Vagas Liberadas | FA (*) | Vagas 2015 |
|----------------------------------|--------------|---------|-----------------|-----------|------------|
| Anestesiologia | nº053/2013 | 03 Anos | 02 | ----- | 02 |
| Cirurgia Geral | nº381/2010 | 02 Anos | 04 | ----- | 04 |
| Clínica Médica | nº479/2010 | 02 Anos | 04 | ----- | 04 |
| Medicina de Família e Comunidade | nº086/2011 | 02 anos | 03 | ----- | 02 |
| Obstetrícia e Ginecologia | nº041/2011 | 03 Anos | 04 | 01 | 03 |
| Pediatria | nº041/2011 | 02 Anos | 04 | ----- | 04 |

(*) vagas reservadas para residentes matriculados em 2014, servindo as forças armadas (FA).

§a2ºProgramas de Residência Médica com pré-requisitos:

| Áreas de atuação | Parecer CNRM | Duração | Vagas Liberadas | FA (*) | Vagas 2015 |
|-------------------------------|--------------|---------|-----------------|--------|------------|
| Medicina Intensiva Pediátrica | nº479/2010 | 02 Anos | 02 | ----- | 02 |
| Neonatologia | Nº283/2014 | 02 anos | 02 | ----- | 02 |
| Reumatologia | nº479/2010 | 02 Anos | 01 | ----- | 01 |

1.2. A seleção para os Programas de Residência Médica com acesso direto será realizada em três etapas sucessivas, consistindo de uma prova de suficiência teórica, mediante a aplicação de Prova Objetiva, de uma avaliação de habilidades, consistindo na aplicação de uma Prova Prática, e da Análise de Currículo e Entrevista de Currículo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3. A seleção para os Programas de Residência Médica com pré-requisito será realizada em duas etapas sucessivas, consistindo de uma prova de suficiência teórica, mediante a aplicação de Prova Objetiva, e da Análise de Currículo e Entrevista de Currículo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.4. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.5. É permitido ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM no 02/2005).

1.6. É vedado ao Médico repetir Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM no 02/2005).



- 1.7. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e prazo determinado, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade apreciados pela Coordenação da Seleção.
- 1.8. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar os editais expostos na Secretaria ou na página eletrônica do Departamento de Medicina www.dmd.uem.br.
- 1.9. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 2.2. O pedido de inscrição do Concurso de Residência Médica será efetuado no período compreendido entre **27 de outubro de 2014 a 17 de novembro de 2014**. No endereço eletrônico www.dmd.uem.br, estará disponível o formulário específico destinado à inscrição, o qual deverá ser impresso e devidamente preenchido pelo candidato. Ao final desse procedimento deverá ser datado, assinado, anexado fotocópia legível dos documentos solicitados e enviado ao Departamento de Medicina, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3. **Os documentos exigidos para a inscrição nos Programas de Residência Médica com acesso direto são:**
 - a) Cópia do diploma de médico com a devida inscrição no Conselho Regional de Medicina ou Original da declaração de Instituição de Ensino Superior de que o aluno está cursando o último ano do Curso de Medicina devidamente reconhecido pelo MEC.
 - b) Cópia da Cédula de Identidade ou de outro documento oficial com foto.
- 2.4. **Os documentos exigidos para a inscrição nos Programas de Residência Médica com pré-requisito são:**
 - a) Cópia do Diploma de Especialidade ou Declaração Original de término da Residência Médica ou Declaração Original de aluno matriculado no último ano de Curso de Residência Médica nominada no item pré-requisitos, de acordo com o quadro abaixo:

| Modalidade de Residência | Pré-requisito |
|-------------------------------|--|
| Neonatologia | Residência em Pediatria credenciada no CNRM |
| Medicina Intensiva Pediátrica | Residência em Pediatria credenciada no CNRM |
| Reumatologia | Residência em Clínica Médica credenciada no CNRM |

- b) Cópia da Cédula de Identidade ou de outro documento oficial com foto.
- 2.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
 - §a1º. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **17 de novembro de 2014**, em qualquer agência bancária, mediante a apresentação do boleto bancário.
 - §a2º. O boleto bancário será gerado via internet no endereço eletrônico www.dcf.uem.br. No menu à direita clicar no campo Formulário GRUEM. Aparecerá à esquerda o campo Guia de Recolhimento onde deverá ser digitado o código 39 e após, clicar em validar. A seguir, aparecerá uma guia onde deverá ser informado o nome completo e o nº do CPF do candidato.
 - §a3º. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça às provas.



2.6. A ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada com os documentos anexados (item 2.2, 2.3 e 2.4) e o comprovante do pagamento da taxa deverão ser entregues na Secretaria do Departamento de Medicina ou enviadas por sedex, **entre 27 de outubro de 2014 a 17 de novembro de 2014**, com data de postagem máxima de **17 de novembro de 2014**, porém recomenda-se o envio com antecedência, evitando-se problemas absolutamente desnecessários.

§a1º. O endereço para postagem da documentação é: COREME-Comissão de Residência Médica, Bloco S05 (Anexo ao Hospital Universitário Regional de Maringá), Av. Mandacarú nº 1590 - Vila Santa Izabel - Maringá - Paraná - CEP: 87080-000.

§a2º. A inscrição somente será considerada efetivada após o recebimento de toda a documentação exigida e a **COREME** não se responsabiliza pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição e/ou dos documentos exigidos neste edital, quaisquer que sejam os motivos alegados.

2.7 O Edital de Homologação das inscrições será publicado **até as 23h59min do dia 28 de novembro de 2014**, na Secretaria do Departamento de Medicina e no endereço eletrônico www.dmd.uem.br.

2.8. As Provas Objetivas para todas as especialidades previstas neste Edital serão realizadas simultaneamente; **portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas uma especialidade**. Não será aceita solicitação para mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

2.9. Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será desconsiderada a primeira, prevalecendo a mais recente.

2.10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

2.11 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, a **COREME** até o dia **17 de novembro de 2014**, observado o item 1.8 deste Edital.

3. DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA DE SUFICIÊNCIA

3.1. Será aplicada Prova Objetiva, com peso 5,0 (cinco) para os Programas de Residência Médica com acesso direto e com peso 9,0 (nove) para os programas de Residência Médica com pré-requisito, de caráter eliminatório, composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), distribuídas entre as especialidades dispostas no quadro a seguir.

§a1º. Para os Programas de Residência Médica com acesso direto o número de questões da Prova Objetiva será de 100 (cem), igualmente distribuídas nas especialidades de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social. Cada questão corresponderá a 0,1 ponto.

| CONTEÚDOS | NÚMERO DE QUESTÕES |
|-----------------------------------|--------------------|
| Clínica Médica | 20 |
| Obstetrícia e Ginecologia | 20 |
| Pediatria | 20 |
| Cirurgia Geral | 20 |
| Medicina Preventiva e Social | 20 |
| Total de Questões da Prova | 100 |

§a2º. Para os Programas de Residência Médica com pré-requisitos o número de questões da Prova Objetiva consta do quadro a seguir. Cada questão corresponderá a 0,2 ponto.

| ESPECIALIDADE | CONTEÚDO | NÚMERO DE QUESTÕES |
|-------------------------------|-----------------|--------------------|
| Neonatologia | Pediatria Geral | 50 |
| Medicina intensiva pediátrica | Pediatria Geral | 50 |
| Reumatologia | Clínica Médica | 50 |



- 3.2. A Prova Objetiva será aplicada no dia **02 de dezembro de 2014**, com início às **08h00min e término às 12h00min**, no **Bloco didático do Departamento de Medicina (Bloco S-05 – Anexo ao HUM)**, situado na Av. Mandacaru, 1590 – Vila Santa Izabel, Maringá, Paraná.
Parágrafo único: A lista das salas de provas com os respectivos candidatos estará disponível na Secretaria do Departamento de Medicina para consulta a partir das **7 horas do dia 02 de dezembro de 2014**.
- 3.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova às **7 horas**, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, e documento original de identificação, observando os itens **3.5, 3.6 e 3.7 deste Edital**.
- 3.4. A porta de acesso aos locais de realização da prova será **aberta às 07h30min e fechada às 08h00min**, estando impedido de ingressar na sala o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.
- 3.5. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido do original do documento de Identidade ou de outro documento oficial com foto, cuja fotocópia foi anexada na ficha de inscrição.
- 3.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 3.7. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital ou em editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 3.8. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 3.9. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablets, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los em saco plástico e depositá-lo no chão junto à carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 3.10. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser colocados em saco plástico e depositados no chão junto à carteira.
- 3.11. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará na sua eliminação desta Seleção.
- 3.12. O candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 3.8, 3.9 e 3.10 deste Edital, será excluído da Seleção.
- 3.13. A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. **O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.**
- 3.14. É de responsabilidade do candidato o comparecimento ao local de prova no horário estipulado nos itens 3.2 e 3.3, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (item 3.13 deste Edital).
- 3.15. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 3.16. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 3.17. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 3.18. O candidato **somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início da mesma**, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.
- 3.19. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.



- 3.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.
- 3.21. O Gabarito da prova objetiva será publicado na Secretaria do Departamento de Medicina e no site www.dmd.uem.br às 12 horas do dia 02 de dezembro de 2014.

4. DA SELEÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA

4.1. Dos Programas de Residência com acesso direto.

- 4.1.1. Serão desclassificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem nota zero na Prova Objetiva.
- 4.1.2. Dentre os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação na prova objetiva serão selecionados aqueles com as maiores pontuações até o limite máximo de vagas por Programa de acordo com o quadro abaixo:

| ESPECIALIDADE | Nº DE VAGAS | Nº DE CANDIDATOS SELECIONADOS |
|----------------------------------|-------------|-------------------------------|
| Anestesiologia | 02 | 12 |
| Cirurgia Geral | 04 | 24 |
| Clínica Médica | 04 | 24 |
| Obstetrícia e Ginecologia | 03 | 18 |
| Medicina da Família e Comunidade | 02 | 12 |
| Pediatria | 04 | 24 |
| Total | 19 | 114 |

Parágrafo único: No caso de empate entre os últimos colocados, os candidatos nesta situação serão incluídos entre os selecionados para a segunda fase, mesmo ultrapassando o limite de candidatos por vaga.

- 4.1.3. O **Edital do Resultado da Prova Objetiva** e a **relação dos candidatos selecionados** para a segunda etapa serão divulgados às 15 horas, do dia 02 de dezembro de 2014, na Secretaria do Departamento de Medicina e no site www.dmd.uem.br.

Parágrafo único: A Comissão de Residência Médica ou o Departamento de Medicina não fornecerão o resultado da Prova Objetiva ou a Relação dos candidatos selecionados para a segunda fase por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

- 4.1.4. Os candidatos selecionados para a segunda fase deverão entregar uma cópia do *Curriculum Vitae* na Secretaria do Departamento de Medicina, até as 11 horas do dia 03 de dezembro de 2014, mediante protocolo.

Parágrafo único: O não cumprimento deste item implicará na eliminação do candidato.

4.2. Dos Programas de Residência com pré-requisito.

- 4.2.1. Serão desclassificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem nota zero na Prova Objetiva.
- 4.2.2. O **Edital do Resultado da Prova Objetiva** e a **relação dos candidatos classificados** para a segunda etapa serão divulgados às 15 horas do dia 02 de dezembro de 2014, na Secretaria do Departamento de Medicina e no site www.dmd.uem.br.

Parágrafo Único: A Comissão de Residência Médica ou o Departamento de Medicina não fornecerão o resultado da Prova Objetiva e nem a relação dos candidatos classificados para a segunda fase por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

- 4.2.3. Os candidatos classificados para a segunda fase deverão entregar uma cópia do *Curriculum Vitae* na Secretaria do Departamento de Medicina, entre 16 horas e 17 horas do dia 02 de dezembro de 2014, mediante protocolo.

Parágrafo único: O não cumprimento deste item implicará na eliminação do candidato.



5. DA PROVA PRÁTICA

- 5.1. A Prova Prática será aplicada somente aos candidatos aos Programas de Residência Médica com acesso direto.
- 5.2. A prova prática será realizada no dia **03 de dezembro de 2014, com início às 8 horas**, no **Bloco Didático do Departamento de Medicina (Bloco S-05 - Anexo ao HUM)**, situado na Av. Mandacarú, 1590 – Vila Santa Izabel, Maringá, Paraná.
- §a1º. O candidato deverá apresentar-se na Secretaria do Departamento de Medicina com no **mínimo uma hora de antecedência**, munido de documento de identidade ou de outro documento oficial com foto, cuja fotocópia foi anexada na ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, jaleco branco sem identificação do candidato e estetoscópio, quando receberá as instruções necessárias para a realização da prova.
- §a2º. As portas das salas de exame serão fechadas pontualmente às **7h30min**, ficando proibido o ingresso do candidato após este horário, independente da justificativa apresentada.
- §a3º. Não será permitido, em hipótese alguma, o uso nas salas de exame de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, agendas eletrônicas, máquinas calculadoras, etc.). O candidato que desobedecer esta norma estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.
- §a4º O resultado da prova prática será divulgado no edital do resultado final.

6. DA ANÁLISE E ENTREVISTA DO CURRÍCULO

- 6.1. A Análise e Entrevista de Currículo serão realizadas para os candidatos inscritos para os Programas de Residência Médica com acesso direto que foram selecionados para a segunda etapa, de acordo com o item 4.1.2 deste Edital, e para os candidatos aos Programas de Residência Médica com pré-requisito classificados para a segunda etapa de acordo com o item 4.2.1 deste Edital.
- §a1º. A Análise e Entrevista do Currículo serão realizadas por Banca de Examinadores constituída de docentes do Departamento de Medicina da Universidade Estadual de Maringá, podendo haver a presença de médicos técnicos lotados no Hospital Universitário de Maringá e de docentes de outras Instituições de Ensino, a critério da COREME.
- §a2º. Os candidatos que não atingirem a pontuação e os critérios estabelecidos nos itens 4.1.1, 4.2.2 e 4.2.1 não terão seus Currículos analisados e pontuados e não serão entrevistados.
- 6.1.1. A análise do *Curriculum Vitae* terá peso 0,5 na contagem geral dos pontos e a Entrevista do Currículo terá peso 0,5 na contagem geral dos pontos.
- 6.1.2. Os Currículos deverão estar **devidamente encadernados** e todos os itens descritos devem ser acompanhados de documentos comprobatórios. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no currículo.
- 6.1.3. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após as datas e horários estipulados para sua entrega, nos itens 4.1.4 e 4.2.3 deste Edital.
- 6.1.4. Para a Prova de Análise de Currículo serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente os relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

| 1 – ATIVIDADE ACADÊMICA - MÁXIMO DE 4,5 PONTOS | Valor unitário | Valor máximo |
|---|----------------|--------------|
| Média da área de interesse no currículo escolar* (média 10 = 2 pontos) | 2,0 pontos | 2,0 pontos |
| Participação em Projeto de Pesquisa | 0,5 ponto | 1,0 ponto |
| Participação em Projeto de Extensão | 0,5 ponto | 1,0 ponto |
| Participação em Projeto de Ensino | 0,25 ponto | 0,5 ponto |
| Participação em Monitoria | 0,25 ponto | 0,5 ponto |
| Estágio extracurricular (por estágio) até 60h | 0,05 ponto | 0,5 ponto |
| 61 a 120 h | 0,1 ponto | |
| Acima de 120h | 0,25 ponto | |
| Organização de Liga Acadêmica | 0,1 ponto | 0,25 ponto |
| Participação em Liga Acadêmica por semestre completo | 0,05 ponto | |



| 2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - MÁXIMO DE 3,0 PONTOS | Valor unitário | Valor máximo |
|--|-----------------------|---------------------|
| Bolsa de Iniciação Científica | 1,0 ponto | 2,0 pontos |
| Trabalho publicado em revista científica (por trabalho) | 0,5 ponto | 1,5 ponto |
| Trabalho apresentados em eventos científicos (pôster, oral, tema livre, painel) ou publicados em anais de evento científico (por trabalho) | 0,25 ponto | 1,5 ponto |
| 3 - PARTICIPAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO Máximo de 1,0 PONTO | Valor unitário 0,1 | Valor máximo 1,0 |
| 4 - CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA Máximo de 1,0 PONTO | Valor unitário | Valor máximo |
| Teste de proficiência | 0,5 ponto | 1,0 ponto |
| Curso de língua estrangeira (ano concluído) | 0,1 ponto | 0,5 ponto |
| 5 - OUTRAS ATIVIDADES - Máximo de 0,5 PONTO | Valor unitário | Valor máximo |
| Experiência profissional como médico (por ano) | 0,1 ponto | 0,3 ponto |
| Representação discente (por ano) | 0,05 ponto | 0,2 ponto |
| Participação de órgão de classe estudantil (por ano) | 0,05 ponto | 0,2 ponto |
| Organização de atividades científicas | 0,05 ponto | 0,1 ponto |
| 6 – TOTAL | | 10,0 PONTOS |

- 6.1.5. Somente serão pontuados os documentos que apresentarem o registro do início e término do período da atividade, bem como a carga horária.
- 6.1.6. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão apresentar currículo documentado em cópia e trazer os originais para a entrevista. Os que apresentarem o currículo com cópias autenticadas ficam dispensados dos documentos originais.
- 6.1.7. Receberá pontuação zero na avaliação de Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Análise de Currículo não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que associada à nota da Prova Objetiva, resultará na Classificação Final.
- 6.1.8. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
- 6.1.9. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM no 1.669/2003.
- 6.1.10. A Entrevista do Currículo e Análise do Currículo para os candidatos classificados para as vagas dos Programas de Residência Médica com pré-requisito serão realizadas no **dia 02 de dezembro de 2014** e para os candidatos selecionados para as vagas dos Programas com acesso direto serão realizadas no **dia 04 de dezembro de 2014**, conforme cronograma a ser publicado na Secretaria do Departamento de Medicina e no **site www.dmd.uem.br**.
Parágrafo único: Os candidatos deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Medicina no dia designado para a entrevista do currículo e análise de currículo com 30 minutos de antecedência da hora determinada para o início da avaliação para receberem orientação sobre o local da entrevista.
- 6.1.11. O Currículo será devolvido aos candidatos após a Entrevista do Currículo;

7. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. No dia **02 de dezembro de 2014**, às **12 horas**, o gabarito oficial das questões objetivas será divulgado na forma de Edital na Secretaria do Departamento de Medicina e no site www.dmd.uem.br
- 7.2. O candidato terá **o prazo de uma hora para interpor recurso** utilizando-se de formulário específico que estará disponível na Secretaria do Departamento de Medicina.
- 7.3. O candidato deverá utilizar **um formulário de recurso para cada questão**.
Parágrafo único: Formulário abordando recursos de mais de uma questão não serão analisados.



- 7.4. O recurso deverá ser protocolizado na Secretaria do Departamento de Medicina da Universidade Estadual de Maringá (Av. Mandacarú, 1.590, CEP 87083-240, Maringá, Estado do Paraná), das **12h00min às 13h00min do dia 02 de dezembro de 2014**.

Parágrafo único: Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

- 7.5. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da **Prova Objetiva**, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
- 7.6. Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pelo **Departamento de Medicina da Universidade Estadual de Maringá**. O resultado do recurso será divulgado em Edital na Secretaria do Departamento de Medicina e no site www.dmd.uem.br, às **15 horas do dia 02 de dezembro de 2014**.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 8.1. O Edital do Resultado Final, com todos os classificados, será divulgado no **dia 11 de dezembro de 2014, até às 23h59min**, no Departamento de Medicina e no site www.dmd.uem.br. **Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.**

- 8.2. A classificação final dos candidatos inscritos para as vagas dos Programas com Acesso Direto, obedecerá a seguinte regra **$PF = PO \times 0,5 + PP \times 0,4 + PA \times 0,05 + PE \times 0,05$** em que:

PF: pontuação final.

PO: pontuação obtida na Prova Objetiva.

PP: pontuação obtida na Prova Prática

PA: obtida na Análise de Currículo.

PE: pontuação obtida na Entrevista.

- 8.3. A classificação final dos candidatos inscritos para as vagas dos Programas com **Pré-Requisito** obedecerá à seguinte regra **$PF = PO \times 0,9 + PA \times 0,05 + PE \times 0,05$** em que:

PF - pontuação final.

PO - pontuação obtida na Prova Objetiva.

PA - pontuação obtida na Análise de Currículo.

PE - pontuação obtida na Entrevista.

- 8.4. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) receberá pontuação adicional na Nota Total obtida nos itens 8.2 ou 8.3, considerando os seguintes critério (de acordo com as Resoluções da Secretaria de Educação Superior/CNRM nº3/2011 e 1 de 2014)

a) 10% (dez por cento) da Nota Total para quem concluir em 2014 a participação no PROVAB;

b) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;

c) A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

Parágrafo Único: Os candidatos amparados deverão entregar o original ou cópia autenticada do documento comprobatório de participação no PROVAB juntamente com a documentação da inscrição até **17 de novembro de 2014**.

- 8.5. A nota final será apresentada com uma casa decimal e quando necessário serão seguidas as regras matemáticas de aproximação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:

a) maior pontuação na Análise do Currículo;

b) maior pontuação na Entrevista do Currículo;



10. DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL

10.1. O recurso deverá ser protocolizado na Secretaria do Departamento de Medicina da Universidade Estadual de Maringá (Av. Mandacarú, 1.590, CEP 87083-240, Maringá, Estado do Paraná), até as **12h00min do dia 12 de dezembro de 2014**.

Parágrafo único: Os recursos interpostos fora de prazo e sem fundamentação não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

10.2. Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pelo **Departamento de Medicina da Universidade Estadual de Maringá**. O resultado do recurso será divulgado em Edital na Secretaria do Departamento de Medicina às **12h30min do dia 15 de dezembro de 2014**.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos classificados na seleção de acordo com o número de vagas deverão efetuar suas matrículas nos **03 e 04 de fevereiro de 2015 das 8 às 11 horas e das 14 às 16 horas**, na Secretaria do Departamento de Medicina, Av. Mandacarú, nº 1.590 - Maringá - PR, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) 03 (três) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula terá o caráter precário e provisório até a apresentação do respectivo diploma.
- b) 03 (três) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando **expedidos no exterior**, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, CFM no 1.669/2003.
- c) 03 (três) cópias autenticadas do Histórico Escolar da graduação;
- d) 03 (três) cópias autenticadas, legíveis, da Carteira de Identidade, CIC, Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) - Paraná ou comprovante de inscrição no CRM, Carteira de Reservista, Certidão de nascimento ou casamento;
- e) 03 (três) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- f) 03 (três) cópias de documento contendo o número de conta corrente na Caixa Econômica Federal;
- g) 03 (três) fotos 3 x 4;

§1º. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

§2º. A não apresentação da documentação exigida implicará na perda da vaga.

11.2. O candidato que efetuar sua inscrição em Programa de Residência Médica, com exigência de pré-requisito, além dos documentos descritos anteriormente, deverá apresentar o comprovante de conclusão do pré-requisito exigido ou documento que declare sua condição **de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido**. Este documento deverá conter obrigatoriamente **o dia, mês e ano do início e término da Residência**, assim como a **data e o número** do parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o programa.

11.3. Os residentes matriculados deverão entregar obrigatoriamente, até o **dia 31 de março de 2015**, na Secretaria da COREME, cópia da Cédula de Identidade do Médico expedida pelo Conselho Regional de Medicina - Paraná.

11.4. No ato da matrícula será entregue ao residente, o "Termo de compromisso do Médico Residente", que deverá ser assinado e entregue na Secretaria da COREME obrigatoriamente, no dia **2 de março de 2015**.

11.5. Na hipótese do restarem vagas nas várias especialidades, será publicado Edital com a confirmação das vagas não preenchidas e a lista dos novos convocados para efetivação da matrícula na Secretaria e no endereço eletrônico do Departamento de Medicina www.dmd.uem.br, no dia **05 de fevereiro de 2015**.



- 11.6. A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será efetivada, no dia **09 de fevereiro de 2015**, devendo ser observados os itens 11.1 e 11.2.
- 11.7. Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento de vagas remanescentes de acordo com a lista dos aprovados e até a data máxima de **31 de março de 2015**.
- 11.8. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **02 de março de 2015** e terão direito a:
- bolsa/remuneração;
 - alimentação;
 - repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREME.
- 12.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia **02 de março de 2015 às 08 horas**, na Secretaria do Departamento de Medicina será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.
- 12.3. O Candidato que recebeu pontuação adicional de 10% referente ao PROVAB e não obtiver o Certificado de Conclusão do Programa em 2014 perderá a pontuação adicional. Nesse caso, o candidato deverá ser reclassificado no processo seletivo considerando-se a nota final sem pontuação adicional.
- 12.4. O “Termo de Compromisso do Curso de Residência”, devidamente assinado, deverá ser entregue no Departamento de Medicina, impreterivelmente, no dia **02 de março de 2015**.
- 12.5. Os médicos residentes que na inscrição não apresentaram fotocópia do diploma de médico e da carteira profissional expedida pelo CRM/PR, deverão fazê-lo até o dia **31 de março de 2015**.
- 12.6. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 12.7. Os médicos admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Maringá e Comissão Nacional de Residência Médica.
- 12.8. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 12.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 12.10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica do Departamento de Medicina.

Maringá, 14 de setembro de 2014.

Prof. Dr. Ivan Murad
Presidente da COREME